



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 4/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 23/03/2020

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 319/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 16/3/2020, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em vista do aumento dos casos de contaminação pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Portaria do Ministério da Saúde n.º 188 afirmou, em 3 de fevereiro de 2020, o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), nos termos do Decreto n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde-OMS reconheceu, em 11 de março de 2020, a existência de pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARSCOV-2).

CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição das Instruções Normativas n.º 19, 20 e 21, respectivamente, de 12, 13 e 16 de março de 2020, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020 Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, a qual declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição de normas locais estabelecendo medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, em especial o Decreto n.º 28.635-E de 22 de março de 2020, do Estado de Roraima; e Decreto n.º 038/E, de 22 de março de 2020, do município de Boa Vista;

CONSIDERANDO, ainda, que a saúde e a segurança de servidores, terceirizados e estagiários são prioridades para o IFRR;

RESOLVE:

Art. 1.º O arts. 3.º, 4.º e 5.º da Portaria n.º 1/2020-CCEC/REITORIA/IFRR, de 17/3/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º As atividades administrativas, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), passam a ser realizadas de forma exclusivamente remota, seguindo a orientação de isolamento social, mediante apresentação de Relatório Semanal de Atividades.

§ 1.º O modelo de Relatório Semanal de Atividades, anexo à presente Portaria, deverá ser assinado pelo servidor e submetido à aprovação de sua chefia imediata.

§ 2.º O comparecimento de servidor à unidade apenas ocorrerá mediante justificativa apresentada pela chefia imediata e prévia autorização da autoridade máxima da unidade.

Art. 4.º REVOGADO.

Art. 5.º Os Sistemas e Serviços de TI serão mantidos remotamente, exceto no caso de suporte e manutenção do parque de máquinas e instalações de rede cuja atividade presencial seja imprescindível, devidamente justificada pela chefia do setor e previamente autorizada pela autoridade máxima da unidade."

Art. 2.º Suspender os prazos de todos os processos administrativos, salvo aqueles relacionados a situações consideradas urgentes e para evitar o perecimento de direito.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sandra Mara de Paula Dias Botelho REITOR - CD1 - REITORIA** em 23/03/2020 17:10:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 15984
Verificador: 43064050b2
Código de Autenticação:

